

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N°. 2632/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 014, de 24 de abril de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 014, de 20 de abril de 2018.

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

*O2* Poder Executivo

02.15 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0019.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 Obras e Instalações

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, visando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. e parágrafo 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

- **Art. 3°** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI** Diretor Administrativo

